

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 18 de janeiro de 2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 11/2009

Objeto do Inquérito: "Apurar eventual utilização de informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado, em operações realizadas com ações de emissão da ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A., agrupadas em "units" e negociadas sob o Código - ESTC11, no ano de 2008."

Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
HOOKIPA INVESTMENTS LLC	Dra. Adriana Baroni Santi Barstad

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por HOOKIPA INVESTMENTS LLC nos autos do PAS CVM nº 11/2009.

Considerando que o prazo para apresentação de defesa vence em 04/02/2010, determino sua prorrogação por 30 (trinta) dias, impreterivelmente, tendo como marco inicial a data do recebimento das cópias do processo por parte do acusado, 13/01/2011, fixando novo prazo para apresentação de defesas em 14/03/2011.

CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR

Superintendente de Processos Sancionadores – Em exercício